



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 51172

Espécie do Expediente: Autoriza e Suplementação e redução e cancelamento de dotações orçamentárias de valor de R\$ 86.730,85 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e oito e cinco centavos).

Proponente:

Executivo Municipal

Data de entrada

18/12/1972

Protocolado sob N.º 526/72.32

ANDAMENTO

Aprovado por unanimidade em
18-12-72

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LORATO

PRESIDENTE

PLE 051/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022187 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DA6BE0312056AF5391650E991BC4F2C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 515 / 72-GAB

EM, 18 / 12 / 1972

Senhor Presidente:

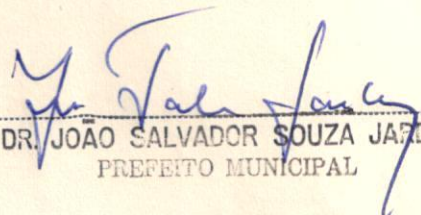
Tem este a finalidade de submeter à apreciação da egrégia Câmara Municipal o projeto-de-lei que autoriza o Executivo Municipal a suplementar e reduzir dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 86.730,85.

Como costuma ocorrer no fim do exercício financeiro, torna-se indispensável o ajustamento do orçamento à realidade financeira do Município, operando-se a suplementação de verbas em função da redução daquelas que provavelmente não serão esgotadas.

Desta forma, elaboramos o projeto em causa, para o qual solicitamos a indispensável aprovação legislativa.

Vale-nos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria e demais ilustres pares nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosas Saudações.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.
PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PLE 051/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022187 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DA6BE0312056AF5391650E991BC4F2C4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 5112

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E A REDUÇÃO
E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-
RIAS NO VALOR DE Cr\$ 86.730,85 (OITEN-
TA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA
CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

JOÃO SALVADOR DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal
de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a-
brir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 86.730,85 (oitenta e seis
mil, setecentos e trinta cruzeiros e oitenta e cinco centavos), a fa-
vor dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

GABINETE DO PREFEITO

16-3.1.2.0/02 - Material de Funções Administrativas	 Cr\$	100,00
18-3.1.3.0/02 - Serviços de Atividades Administrativas	. Cr\$	1.650,00
21-3.1.4.0/02 - Receções e Homenagens	 Cr\$	2.000,00

SUBPREFEITURAS

26-3.1.1.1.02.07/42 - Salários	 Cr\$	2.496,00
29-3.1.3.0-02- Serviços de Funções Administrativas	 Cr\$	420,00
31-3.2.1.3-24- Brigada Militar	 Cr\$	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

39-3.1.3.0-02 - Serviços de Funções Administrativas	 Cr\$	500,00
44-3.2.7.5/81 - F. G. T. S.	 Cr\$	7.000,00
45-3.2.7.6/81 - P. A. S. E. P.	 Cr\$	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

82-4.3.2.1.01-00/13 - Empréstimos Internos	 Cr\$	6.000,00
--	------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

PRODUÇÃO VEGETAL

85-3.1.1.1.02.07/32 - Salários	 Cr\$	2.274,00
86-3.1.2.0/32 - Material de Atividades Fins	 Cr\$	400,00

PRODUÇÃO ANIMAL

91-3.1.1.1.02.07/33 - Salários	 Cr\$	3.350,00
93-3.1.3.0/33 - Serviços de Atividades Fins	 Cr\$	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

97-3.1.1.1.02.03/42 - Salários	 Cr\$	1.550,00
100-3.1.3.0/42 - Serviços de Atividades Fins	 Cr\$	200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

108-3.1.3.0/42 - Serviços de Atividades Fins	 Cr\$	610,00
106-3.1.2.0/42 - Material de Atividades Fins	 Cr\$	1.000,00
110-4.1.1.0/42 - Início e Prosseguimento de Obras	 Cr\$	32.100,00

TRANSPORTA: Cr\$ 66.450,00

PLE 05/1972 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022187 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DA6BE0312056AF5391650E991BC4F2C4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

TRANSPORTE.....	Cr\$	66.450,00
SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
118-3.1.3.0-61 -Serviços de Atividades Fins.....	Cr\$	1.000,00
125-3.1.2.0/69-Material de Atividades Fins.....	Cr\$	600,00
133-4.1.4.0/69-Material Permanente.....	Cr\$	545,00
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO		
137-3.1.1.1.02.07/92-Salários.....	Cr\$	5.640,00
143-4.1.1.0/92-Início e Conclusão de Obras.....	Cr\$	2.400,00
151-3.1.1.1.02.07/94-Salários.....	Cr\$	1.300,00
140-3.1.3.0-92-Serviços de Atividades Fins.....	Cr\$	425,00
SECRET.MUNIC.DE SAÚDE E A.SOCIAL		
175-3.1.1.1.02.03/83-Salários.....	Cr\$	3.370,85
179-3.2.7.6/79-Outras Instituições.....	Cr\$	1.000,00
177-3.1.3.0/71-Serviços de Atividades Fins.....	Cr\$	4.000,00
TOTAL.....	Cr\$	86.730,85

Artº 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá os seguintes recursos financeiros:

I - REDUÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS:

CÂMARA DE VEREADORES

1 -3.1.1.1.01.00-Funções Gratificadas.....	Cr\$	3.900,00
2-3.1.1.1.01.02-Gratificações Diversas.....	Cr\$	1.000,00
10-4.1.4.0/00-Material Permanente.....	Cr\$	552,00

SECRETARIA MUNIC.DA ADMINISTRAÇÃO

38-3.1.2.0/02-Material de Funções Administrativas....	Cr\$	500,00
---	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

64-3.1.2.0/11-Material de Conserv.do Patrimônio.....	Cr\$	500,00
--	------	--------

SECRET.MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO

D.M.E.R.

107-3.1.2.0/42-Material de Conserv.do Patrimônio.....	Cr\$	3.000,00
---	------	----------

SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

119-3.1.3.0/61-Serviços de Conserv.do Patrimônio.....	Cr\$	2.000,00
121-4.1.1.0/61-Início e Conclusão de Obras.....	Cr\$	2.000,00
122-4.1.4.0/61-Material Permanente.....	Cr\$	1.000,00
126-3.1.2.0/69-Material de Conserv.do Patrimônio.....	Cr\$	1.000,00

SECRET.MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO

139-3.1.2.0/92-Material de Conserv.do Patrimônio.....	Cr\$	4.200,00
142-3.1.4.0/92-Despesas de Pronto Pagamento.....	Cr\$	1.500,00
158-3.1.1.1.01.03-Gratificações Adicionais.....	Cr\$	900,00
164-4.1.1.0/95-Início e Conclusão de Obras.....	Cr\$	2.000,00
167-3.1.1.1.01.02/97-Gratificações Adicionais.....	Cr\$	900,00

SECRET.MUNIC.DA SAÚDE E A.SOCIAL

178-3.1.4.0/83-Despesas de Pronto Pagamento.....	Cr\$	3.700,00
--	------	----------

TOTAL.....	Cr\$	28.652,00
------------	------	-----------

2 - CANCELAMENTOS DE VERBAS A SEGUIR:

3-3.1.1.1.02.03/00-Ajuda de Custo e Diárias.....	Cr \$	1.500,00
5-3.1.2.0/00-Material de Conserv.do Patrimônio.....	Cr\$	2.420,00

TRANSPORTA	Cr\$	3.920,36
------------------	------	----------

PLEN 05/1/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022187 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DA6BE0312056AF5391650E991BC4F2C4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

TRANSPORTE.....	Cr\$	3.920,36
7.3.1.3.0/00-Serv.de Conservação do Patrimônio...	Cr\$	1.800,00
GABINETE DO PREFEITO		
13-3.1.1.1.01.03/02-Funções Gratificadas.....	Cr\$	1.367,00
22-3.2.1.3.02-Entidades Estaduais.....	Cr\$	584,00
23-4.1.4.0/02-Material Parmanente.....	Cr\$	597,27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
59-3.1.1.1.01.03/11-Funções Gratificadas.....	Cr\$	676,00
60-3.1.1.1.01.04/11-Auxílio,p/Dif.de Caixa.....	Cr\$	250,00
66-3.1.3.0-11- Restituição da Receita.....	Cr\$	284,98
67-4.1.4.0/11-Material Permanente.....	Cr\$	663,50
69-3.1.1.1.01.03/16-Gratificações Adicionais.....	Cr\$	1.239,65
70-3.1.1.1.01.04/16-Funções Gratificadas.....	Cr\$	352,00
79-3.1.5.0/19-Despesas de Exercícios Anteriores..	Cr\$	837,78
80-3.2.5.0/19-Fundo de Reserva Orçamentária.....	Cr\$	400,00
81-4.1.4.0/16-Material Parmanente.....	Cr\$	690,80
SECRET.MUNIC.DO FOMENTO AGROPECUÁRIO		
84-3.1.1.1.02.03/32-Ajuda de Custo e Diárias.....	Cr\$	300,00
95-4.1.4.0-33-Material Permanente.....	Cr\$	200,00
SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
112-3.1.1.1.01.03.61-Gratificações Adicionais....	Cr\$	620,58
113-3.1.1.1.01.03.61-Função Gratificada.....	Cr\$	356,00
114-3.1.1.1.02.03/61-Ajuda de Custo e Diárias....	Cr\$	165,00
SECRET.MUNIC.DE OBRAS E VIAÇÃO		
168-3.1.1.1.02.03/97-Ajuda de Custo e Diárias....	Cr\$	500,00
SECRET.MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
183-3.2.1.3/61-Transferências Correntes.....	Cr\$	23.000,00
TOTAL.....	Cr\$	38.804,92
=====		
3 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE 1.971.....	Cr\$	19.273,93
=====		
TOTAL DE REDUÇÕES	Cr\$	28.652,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS....	Cr\$	38.804,92
SUPERAVIT FINANCEIRO.....	Cr\$	19.273,93
		Cr\$ 86.730,55
=====		

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

[Handwritten signature]

